



LEGAL ALERT

MEDIDAS DE SALVAGUARDA DO INTERESSE NACIONAL

No dia 24 de Fevereiro de 2016 foi publicado no Diário da República de Angola o Decreto Executivo Conjunto dos Ministérios das Finanças e do Comércio n.º 76/16, de 24 de Fevereiro que aprova medidas de salvaguarda do interesse nacional, destinadas a garantir o abastecimento do mercado nacional com produtos alimentares da cesta básica, mediante um maior controlo sobre os produtos alimentares importados definitivamente para o País e exportação dos produtos alimentares produzidos em Angola.

O referido diploma estabelece a proibição de exportação de produtos alimentares importados definitivamente para consumo nacional, determinando ainda que o licenciamento das operações de exportação de produtos de origem nacional depende da prévia autorização do departamento ministerial que superintende a sua importação.

O Decreto Executivo Conjunto dos Ministérios das Finanças e do Comércio n.º 76/16, de 24 de Fevereiro aplica-se a todos os agentes económicos que pratiquem as actividades de produção, distribuição, compra e venda a grosso e a retalho de produtos alimentares tendo entrado em vigor na data da sua publicação.

O presente documento não pretende esgotar a análise de todas as alterações operadas pelo Decreto Executivo Conjunto dos Ministérios das Finanças e do Comércio n.º 76/16, de 24 de Fevereiro, destinando-se apenas a destacar as mais relevantes.